

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 64/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Alterações necessárias no orçamento municipal de 2017, relacionados à área de assistência social fazem com que lhes encaminhamos o projeto de lei 64/2017.

Após cumprimenta-los cumpre informar que o projeto de lei ora encaminhado visa alterar diversas dotações orçamentárias que constata-se em valores insuficientes para as suas respectivas demandas e considerando que existentes recursos financeiros disponíveis, aproveita-se a oportunidade para adequar as situações em comento.

Isto posto, e perfeitamente identificadas as necessidades e a correspondente cobertura financeira lhes peço atenção especial para que em regime de urgência possamos contar com os créditos propostos aprovados.

Sendo isto para o momento, no aguardo.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de abril de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 64 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência Social

1.514 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.052,61 (três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 2.965,49 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 4400 - OASF

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência Social

2.516 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Rec. Vinculados

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 6.001,14 (seis mil e um reais e quatorze centavos)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.523 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 4.000,00 (quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.524 – Trabalho Educativo

3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 4400 – OASF

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 6.130,70 (seis mil, cento e trinta reais e setenta centavos)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.214,34 (um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 164.364,28 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, nos seguintes valores e Fontes de Recurso:

1. Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família, no valor de R$ 26.130,70 (vinte e seis mil, cento e trinta reais e setenta centavos);
2. Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo, no valor de R$ 36.001,14 (trinta e seis mil e um reais e quatorze centavos);
3. Fonte de Recurso: 1035 - Piso Básico Variável, no valor de R$ 76.214,34 (setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos);
4. Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS, no valor de R$ 18.052,61 (dezoito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)
5. Fonte de Recurso: 4400 – OASF, no valor de R$ 7.965,49 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos);

Valor total de cobertura deste crédito: R$ 164.364,28 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 26 de abril de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal